

# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Itarantim

sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano II - Edição nº 00097 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

## Câmara Municipal de Itarantim

# SUMÁRIO

- ATAS

- Redação Final

Projeto de Lei nº 006/2022 – Executivo - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

# Câmara Municipal de Itarantim

Atos da Presidência



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

### ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITARANTIM REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

Às quatorze horas do dia doze de agosto de 2021, quinta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itarantim, reuniram - se os seguintes Vereadores: **GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS** – Presidente; **ÁLVARO PEREIRA MARTINS** – Relator; e **LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA** – Membro, todos membros da Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno desta Casa Legislativa, além dos seguintes Vereadores: **OZÉAS MARES GIGANTE** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, **LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO**, **JEFERSON SILVA BARBOSA**, **PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA**, **JUAREZ FERNANDES**, **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, **JAILSON ANTÔNIO DUARDO**, **HILTON ROCHA DA SILVA**. Estiveram presentes também os cidadãos **ROBERTO RODRIGUES DE ATAIDE**, **MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, **JOABES RODRIGUES**, **EUCLIDES A. LIMA JUNIOR**. A presente reunião é com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa de número 002/2021 de 05 de abril de 2021 que “Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Itarantim e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itarantim”. O Presidente da Comissão abriu os trabalhos, saudando os seus Pares e o Advogado, Doutor Matheus Souza, especialista em Atualização e Revisão de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de Câmara de Vereadores, o qual está assessorando a Comissão Especial e Assembleia Constituinte Municipal, nos aspectos jurídicos e legítimo, para examinar, revisar e atualizar a Lei Orgânica Municipal de Itarantim, e o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores. Dando sequência aos trabalhos, foi convidado Dr. **MATHEUS SOUZA**, que iniciou sua fala agradecendo a Deus e a todos os Vereadores presentes, os quais estão comprometidos no processo de reforma da nova LOM. Ao contínuo, Dr. Matheus explicou a natureza jurídica do Regimento Interno, tendo em vista que nesta Casa Legislativa tem Vereadores de primeiro mandato, e a forma como se dará os trâmites da reforma e atualização do RI. Na referida data, seguindo o tópico Poder Legislativo, foi apresentado e discutido os seguintes temas: DO PODER LEGISLATIVO; DA CÂMARA MUNICIPAL; Das

*(Assinatura de Juarez Fernandes)* *(Assinatura de Jailson Antônio Duardo)* *(Assinatura de Hilton Rocha da Silva)*

Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

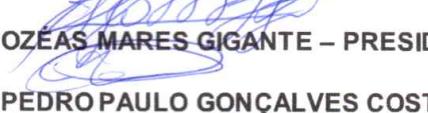
# Câmara Municipal de Itarantim



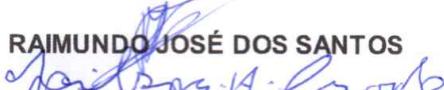
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

Funções; Da sede; Da instalação; Da secretaria administrativa; DA MESA; Da formação; Da substituição; Da extinção do mandato; Das disposições preliminares; Da renúncia; Da destituição; Da competência; Das atribuições específicas dos membros; Das contas; e DO PLENÁRIO. A imensa maioria dos temas supracitados são inovações ou foram atualizados, sendo que os mesmos apresentados de maneira detalhada e ouvido as opiniões do Edis. Dr. Matheus enfatizou o procedimento de eleição da Mesa Diretora, que será modificado, prezando por total transparência na votação. Ficou deliberado pelos presentes, o seguinte: Que as apresentações das Chapas Completas para concorrerem à eleição da Mesa Diretora seja protocolizadas com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do pleito; Que fosse constado a necessidade de assinatura dos presidenciáveis nas cédulas; e, que fosse acrescentado ao critério de desempate na eleição da Mesa o critério de idade. Foram sanadas várias dúvidas e acolhidas diversas sugestões. O Doutor Matheus Souza, pediu os Edis que estudassem essas matérias, bem como entregou exemplares com as matérias da próxima reunião, pedindo os mesmos que já analisem os tópicos para serem discutidos e tirado as dúvidas, e agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição de todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes.

  
**OZEAS MARES GIGANTE – PRESIDENTE**

  
**PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA**

  
**JUAREZ FERNANDES**

  
**RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**

  
**JAILSON ANTONIO DUARDO**

  
**HILTON ROCHADA SILVA**

  
**GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS**

  
**ÁLVARO PEREIRA MARTINS**

# Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM  
ESTADO BAHIA

  
JEFERSON SILVA BARBOSA

  
LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO

  
LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA

  
Dr. MATHEUS SILVA SOUZA

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

### ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

Às nove horas do dia doze de agosto de 2021, quinta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itarantim, reuniram - se os seguintes Vereadores: **GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS** – Presidente; **ÁLVARO PEREIRA MARTINS** – Relator; e **LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA** – Membro, todos membros da Comissão Especial de Reforma e Atualização da LOM, além dos seguintes Vereadores: **OZÉAS MARES GIGANTE** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, **LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO**, **JEFERSON SILVA BARBOSA**, **PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA**, **JUAREZ FERNANDES**, **RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS**, **JAILSON ANTONIO DUARDO**, **HILTON ROCHA DA SILVA**. Estiveram presentes também os cidadãos, **ROBERTO RODRIGUES DE ATAIDE**, **MARCELA CARVALHO**, **JOABES RODRIGUES**, **EUCLIDES A LIMA JUNIOR**. A presente reunião é com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa de número 002/2021 de 05 de abril de 2021 que “Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Itarantim e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itarantim”. O Presidente da Comissão abriu os trabalhos, saudando os seus Pares e o Advogado, Doutor Matheus Souza, especialista em Atualização e Revisão de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de Câmara de Vereadores, o qual está assessorando a Comissão Especial e Assembleia Constituinte Municipal, nos aspectos jurídicos e legístico, para examinar, revisar e atualizar a Lei Orgânica Municipal de Itarantim, e o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores. Dando sequência aos trabalhos, foi convidado Dr. MATHEUS SOUZA, que iniciou sua fala agradecendo a Deus e a todos os Vereadores presentes, os quais estão comprometidos no processo de reforma da nova LOM. Ao contínuo, fez um breve resumo dos pontos e matérias que já foram apresentadas e discutidas na formação do Anteprojeto da nova LOM. Na referida data, seguindo o tópico Poder Legislativo, foi apresentado e discutido os seguintes temas: DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS; Da organização espacial; Da Função Social da Propriedade; Do Plano Diretor; Do Planejamento Municipal; Dos Loteamentos; Da Ciência e Tecnologia; Do Desenvolvimento Econômico; Dos Princípios

Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

Gerais; Da Indústria, do Comércio e dos Serviços; Do Fomento ao Turismo; Da Agricultura e da Criação de Animal; DA ORDEM SOCIAL; Das Disposições Gerais; Da Saúde; Assistência Social; Da Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Da Família, dos Deficientes, da Criança, do Adolescente e do Idoso; Da Participação Popular na Administração Municipal; Disposições Gerais; Das Associações; Das Cooperativas; Do Saneamento Básico; Do Transporte Coletivo; Do Meio Ambiente; e DISPOSIÇÕES FINAIS, sendo a maioria dessas matérias inovações no município. Ficou deliberado pelos presentes, o seguinte: Que fosse verificado na LOM atual os nas legislações infraconstitucionais a porcentagem de área verde obrigatória nos loteamentos; Que o prazo para concessão de isenção fiscal, os Edis vão verificar o que foi autorizado na lei que concedeu isenção para a empresa Renata Melo; Que verificasse a possibilidade de adequação com a lei municipal sobre a atuação do Conselho de Cultura; e, que fosse trocada a palavra Emancipação por Fundação na data comemorativa de 15 de junho, tendo concordado com os demais temas. Após a apresentação de todos os temas supracitados, Dr. Matheus Souza disse que foi finalizada a apresentação técnica para a Comissão e os Vereadores, e que agora irá finalizar a sistematização do anteprojeto e marcarmos as audiências públicas com a sociedade civil organizada, para que possamos ouvi-la e agregar na nova LOM. Pediu novamente aos Edis que continuem estudando o anteprojeto da LOM, e que fiquem à vontade para enviar sugestões e fazer consultas. Foram sanadas várias dúvidas e acolhidas diversas sugestões. O Doutor Matheus Souza, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição de todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes.

OZEAS MARES GIGANTE – PRESIDENTE

GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS

# Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM  
ESTADO BAHIA

PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA

ALVARO PEREIRA MARTINS

JUAREZ FENANDES

RAJMUNDO JOSE DOS SANTOS  
Jailson Antonio Duardo

HILTON ROCHA DA SILVA

JEFFERSON SILVA BARBOSA

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO  
Luciano Junior de Abreu Silva

Dr. MATHEUS SILVA SOUZA

# Câmara Municipal de Itarantim

Projetos de Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

### Redação Final

#### Projeto de Lei nº 006/2022 - Executivo

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA  
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À  
ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS  
DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio para repasse de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA**, declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 056 de 22 de dezembro de 2010, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.334.356/0001-03, sem fins lucrativos, com logradouro na Rua Pe. Arnaldo, 279, CEP 45.780-000, Centro, Itarantim, estado da Bahia.

**Art. 2º** – O recurso a ser repassado à **ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano de 2022**, em única parcela, que deverá ser utilizado para a promoção do evento em comemoração ao Dia dos Evangélicos no Município de Itarantim.

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017

CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

ipmbrasil.org.br

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

**Art. 3º** – O repasse do recurso pelo Município ficará condicionada aos termos do respectivo convênio, após aprovação pelo Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – Os termos e condições desta Lei e do convênio a ser firmado, devem atender as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 1381/2018 do TCM/BA e suas atualizações.

**Art. 4º** – A entidade beneficiada, **ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA**, deverá prestar contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após o repasse, na forma da Seção IV da Resolução nº 1381/2018 do TCM/BA e suas atualizações.

**§ 1º** – A entidade beneficiada manterá conta bancária específica para movimentação dos recursos deste convênio.

**§ 2º** – Caso a entidade beneficiada não apresente a prestação de contas na forma do caput, responderá civilmente e criminalmente na forma da Lei.

**Art. 5º** – Fica autorizado o Executivo Municipal realizar abertura de crédito especial para incluir na Lei Orçamentária de 2022, a dotação orçamentária para contabilizar o repasse autorizado nesta Lei, podendo ainda alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício de 2022 para inclusão da respectiva dotação orçamentária, na forma aprovada pelo artigo 42, da Lei Municipal nº 006/2021, LDO 2022.

2

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017

CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

ipmbrasil.org.br

# Câmara Municipal de Itarantim



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

**§ 1º** - Os Créditos autorizados serão abertos mediante decreto do poder executivo conforme descritos a seguir:

PODER	2 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
SECRETARIA	2.2.09000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	2.2.09000 – JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE	13.391.0006.2.029 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

### ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00 00	00 – Rec. Ordinário
	TOTAL R\$	30.000,00 00	

**§ 2º** - Para cobrir abertura do Crédito Especial, constante no § 1º deste artigo, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

PODER:	2 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
SECRETARIA:	2.2.09000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	2.2.09000 – JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE:	13.391.0006.2.027 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

### ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
3.9.0.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00	00 – Rec. Ordinário
	TOTAL R\$	30.000,00	

**§ 3º** - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal nº. 011/2021, que instituiu o Plano Plurianual 2022-2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

3

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017  
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

ipmbrasil.org.br

# Câmara Municipal de Itarantim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS  
ESTADO BAHIA**

---

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 18 de maio de 2022.

**GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS**

**PRESIDENTE**

**ÁLVARO PEREIRA MARTINS  
RELATOR**

**JUAREZ FERNANDES**

**MEMBRO**

---

4

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017

CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

[www.camara.itarantim.ba.io.org.br](http://www.camara.itarantim.ba.io.org.br)

ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba